



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1108

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3
Errata	3
Terceiro Setor	3
Chamamento Público - Inexigibilidade	3
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Contratos	5
Aviso de Licitação	8
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1108

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.866, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5870, de 01 de dezembro de 2021, que cria o Programa Municipal "Comida no Prato" e dá outras providências.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, II, da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI, do Art. 8 da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.870/2021, que cria o Programa Municipal "Comida no Prato" e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, Parágrafo Único e art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 5.870/2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 5.870, de 01 de dezembro de 2021, que cria o Programa Municipal "Comida no Prato" e dá outras providências, destinado às famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação de risco social, a ser regido conforme o disposto na Lei e neste Decreto.

Parágrafo Único. O Programa de que trata o "caput" tem por finalidade proporcionar benefício para aquisição de gêneros alimentícios por meio de um Cartão Alimentação ou em forma de Cesta Básica para que as famílias possam ser atendidas, conforme as necessidades básicas da família e de seus membros, possibilitando a busca da superação das vulnerabilidades.

Art. 2º O Programa Municipal "Comida no Prato" poderá complementar programas de transferência de renda ou similares, de outras esferas de governo que estejam em execução no Município de Marau, desde que não haja prejuízo ao recebimento por parte do beneficiário.

§ 1º A instituição do Programa Municipal "Comida no Prato" não exclui a concessão de benefícios eventuais pelo Município quando identificada, por meio de estudo psicossocial, a necessidade da família.

§ 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

§ 3º É vedada a concessão do benefício para membros

integrantes de uma mesma família.

CAPÍTULO II DO SUBSÍDIO FINANCEIRO

Art. 3º O subsídio financeiro de que trata o parágrafo único, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 5.870, de 01 de dezembro 2021, corresponderá à 12% (doze por cento) do salário mínimo nacional e destinar-se-á a aquisição de gêneros alimentícios por meio de um Cartão Alimentação ou em forma de Cesta Básica para que as famílias possam ser atendidas, conforme as necessidades básicas da família e de seus membros.

Seção I

Do Direito ao Incentivo

Art. 4º Ficam instituídos os critérios de acesso para obter o direito ao Programa Municipal "Comida no Prato", da seguinte forma:

- I. Estar inscrito no CADÚNICO deste município;
- II. Preferencialmente ser famílias monoparentais chefiadas por mulheres;
- III. Ter filhos em idade escolar;
- IV. Preferencialmente ter idosos/PCD's/ gestantes como dependentes;
- V. Famílias numerosas;
- VI. Ter no mínimo 06 meses de residência no município;
- VII. Preferencialmente não ser beneficiário de outros Programas de transferência de Renda.

Dos Documentos Necessários Para Inscrição

Art. 5º Para fins de atendimento aos critérios estabelecidos, os documentos necessários para inscrição no Programa Municipal "Comida no Prato" são os abaixo elencados:

- I. RG- CPF- de todos os integrantes do grupo familiar;
 - II. Carteira de Trabalho de todos os integrantes do grupo familiar;
 - III. Comprovante de Renda;
 - IV. Comprovante de residência;
 - V. Recibo de Aluguel (quando necessário);
 - VI. Comprovantes de gastos com saúde (quando necessário);
 - VII. Folha Resumo do CADUNICO atualizada;
 - VIII. Comprovante de matrícula na escola;
 - IX. Auto declaração de Inexistência de renda (quando necessário);
 - X. Declaração de inexistência de benefício do INSS;
- Art. 6** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

aos treze dias do mês de maio de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1108

Página 3 de 8

Portarias

PORTARIA Nº 075/2022, de 13 DE maio de 2022

Nomeia os Senhores Clóvis João Dal Pozzo e Vanderlei Dalinha representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social para o Conselho Municipal do Idoso.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **CLÓVIS JOÃO DAL POZZO**, representante titular da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, membro do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, em conformidade com a Lei nº 5.398, de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º Atuará como suplente no caso de impedimento do Titular o Senhor **VANDERLEI DALINHA**.

Art. 3º OS membros nomeados nesta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos treze dias do mês de maio do ano de 2022

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 150/2022

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de pessoal para desempenhar as funções de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - Obras e Posturas - 40h**, por prazo determinado, junto ao **Gabinete do Prefeito, Departamento de Gestão de Planejamento, Captação e Meio Ambiente**, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos de Lei Municipal, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007 e alterações, torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas no edital nº 128 e na **LEI Nº 5.928 de 26 de abril de 2022**.

Nome	Data Nasc.	Pontos
Bianca Einsfeld de Borba Molz	18/07/1977	168

Cristiane Tramontina Calonego	29/10/1996	157,5
Eluise Dal Maso Franca	16/07/1996	151,5
José Miguel Bonafé	24/12/1997	156,5
Priscila Castini Isele	20/11/1998	550
Rafael Vedana Fernandes	10/06/1989	461
Ricardo José Brocco	26/06/1987	520
Vanessa Gobbi	12/01/1992	689,5
Venicios Risson	07/11/1999	78

Marau 13 de maio de 2022.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
IURA KURTZ
Prefeito Municipal

Errata

ERRATA

Referente ao Edital Nº 141/2022 Processo Seletivo Simplificado Agente Administrativo, publicado na edição nº 1.103 de 06.05.2022, no Diário Oficial Municipal, ocorreu um erro de digitação no primeiro parágrafo do referido edital referente a lei mencionada.

ONDE SE LÊ:

"...devidamente reconhecido nos termos da Lei Municipal nº lei nº **5869, de 01 de dezembro de 2021**, com fulcro no artigo 37, IX...."

LEIA-SE:

"...devidamente reconhecido nos termos da Lei Municipal nº lei nº **5883, de 27 de dezembro de 2021**, com fulcro no artigo 37, IX...."

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 13 dias do mês de maio de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

IURA KURTZ

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022 - LEI 13.019/2014

Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.929/2022.

OBJETO: Desenvolvimento dos Programas Alfabetização 360° e Diálogos Socioemocionais

INSTITUTO AYRTON SENNA - CNPJ - 00.328.072/0001-62

DATA DO TERMO: 06/05/2022.

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 1330/2022 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS POR VIDEOCONFERENCIA Nº 16/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1108

Página 4 de 8

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **RETIFICA** e **RATIFICA** o Edital de Tomada de preços Por Videoconferência nº 16/2022, que objetiva a *Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de viabilidade e projeto de engenharia para geração de energia fotovoltaica para o Município de Marau, incluso iluminação pública, a fim de alterar o Termo de Referência - Anexo VI, e a redação do item 4.2 letra "b" do Edital, constando "no mínimo de 1000KWP"*.

Em consequência do presente Termo de Retificação, o prazo para **Visita Técnica**, é prorrogado, devendo ser seguido os termos do Item 4.2, "e" do Edital. E assim poderão as interessadas cadastrar-se até o dia **26 de maio de 2022**. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Assim sendo, fica alterada a data da sessão virtual da Tomada de Preços por videoconferência será realizada no seguinte endereço: Rua Irineu Ferlin, 355, Bairro Centro, no dia **01 de junho de 2022, às 09:00h**, onde se reunirão a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº14/2022, devendo as propostas e os documentos serem enviados até às **16:00hs do dia 31 de maio de 2022**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações. Marau, 12 de maio de 2022. Prefeitura Municipal de Marau/RS. Setor de Licitações. Nelci Silvestri.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1108

Página 5 de 8

Contratos

CONTRATOS:

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 /
CONTRATADO/CNPJ: **ECOAMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA/ CNPJ 01.229.548/0001-70/ CONTRATO Nº
108/2022 / Dispensa de Licitação nº 1246/2022**

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de Licenciamento Ambiental de regularização - Cemitério Municipal (LOR) da parte antiga – diagnostico geral para licenciamento do empreendimento*

VALOR: R\$ 12.185,00

VIGÊNCIA: 30.09.2022

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 /
CONTRATADO/CNPJ: **LONGO & SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA /
CNPJ 06.202.484/0001-38/ CONTRATO Nº 114/2022 / Tomada de Preços nº 05/2022**

OBJETO: *Contratação de empresa para execução de obra de construção da EMEI Nova Alternativa*

VALOR: R\$ 2.330.000,00

VIGÊNCIA: 30.09.2023

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 /
CONTRATADO/CNPJ: **MANUS TURISMO E TRANSPORTES EIRELI /
CNPJ17.086.241/0001-06 / CONTRATO Nº 113/2022 / Dispensa de Licitação nº 1260/2022**

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – Universitário*

VIGÊNCIA: 31.07.22

ITINERÁRIO	LINHA	PESSOAS	PLACA	ANO	VIAGEM/R\$	VALOR ESTIMADO PARA 90 VIAGENS
<i>Linha Itinerário - LUPF 03 - Transporte de Pessoas - Veículo com no mínimo 42 lugares; a) Trajeto desde a Av. Júlio Borella (antiga Bevel), Av. Barão do Rio Branco (Sul) até o IDEAU/IFSUL; b) Percurso de 78 (setenta e oito) quilômetros diários; c) Turno – Noite; d) Viagens de segunda a sexta-feira, conforme dias letivos da Universidade e) Saída de Marau às 18:10hs e retorno às 22h40min</i>	LUPF 03	42	IWO 0119	2015	R\$ 406,99	R\$ 36.629,10
<i>Linha Itinerário - LCPF 20 - Transporte de Pessoas - Veículo com no mínimo 49 lugares; a) Trajeto desde a Av. Júlio Borella (antiga Bevel), Av. Barão do Rio Branco (Sul), até o Centro de Passo Fundo; b) Percurso de 82 (oitenta e dois) quilômetros diários; c) Turno – Tarde; d) Viagens de segunda a sexta-feira, conforme dias letivos da Universidade e) Saída de Marau às 12h30mins e retorno às 17h10min</i>	LCPF 20	59	JAD 4G44	2020	R\$ 426,17	R\$ 38.355,30
<i>Linha Itinerário - LCPF 23 - Transporte de Pessoas - Veículo com no mínimo 49 lugares;</i>	LCPF 23	59	JAD 4G44	2020	R\$ 426,17	R\$ 38.355,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1108

Página 6 de 8

<p>a) Trajeto desde a Av. Júlio Borella (antiga Bevel), Av. Barão do Rio Branco (Sul), até o Centro de Passo Fundo;</p> <p>b) Percurso de 82 (oitenta e dois) quilômetros diários;</p> <p>c) Turno – Noite;</p> <p>d) Viagens de segunda a sexta-feira, conforme dias letivos da Universidade</p> <p>e) Saída de Marau às 18:20hs e retorno às 22h40min</p>						
---	--	--	--	--	--	--

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 /
CONTRATADO/CNPJ: **PRIMOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA** / CNPJ
45.726.154/0001-01 / CONTRATO Nº 112/2022 / **Pregão Presencial por Videoconferência nº
26/2022**

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, conforme planilha, a ser realizado pela CONTRATADA:*

Item	Descrição	Linha	Pessoas	Placa	Ano	Valor/KM
1	<p>Linha Itinerário - LO 19 - Transporte de Pessoas - Veículo com no mínimo 24 lugares e no máximo 32 lugares;</p> <p>a) Trajeto desde a localidade de Tope, Carrascal II, Rincão da Roça, Portão, Santa Bárbara até Veado Pardo;</p> <p>b) Percurso de 100 (cem) quilômetros diários de estrada não pavimentada;</p> <p>c) Turno – Manhã e tarde;</p> <p>d) Veículo com no máximo 16 anos de uso;</p> <p>e) Seguro de no mínimo R\$300.000,00</p>	LO 19	28	MIP 8A30	2008	R\$ 5,96

VIGÊNCIA: 30.04.2023

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 /
CONTRATADO/CNPJ: **RUDIMAR BAREA** / CNPJ 33.093.740/0001-79 / CONTRATO Nº
109/2022 / **Pregão Presencial por Videoconferência nº 22/2022**

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviço em treinamento na área de Desenvolvimento Social e Profissional, buscando a prática integrativa e complementar da saúde social da pessoa idosa*

VALOR: R\$ 51.561,00

VIGÊNCIA: 30.04.2023

ADITIVOS CONTRATUAIS:

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 /
CONTRATADO/CNPJ: **LONGO & SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** /
CNPJ06.202.484/0001-38 / SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2021 /
Tomada de Preços nº 22/2021

OBJETO: **prorrogação e acréscimos**

VALOR: R\$ 13.948,17

VIGENCIA: 31.07.2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1108

Página 7 de 8

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 /
CONTRATADO/CNPJ: **MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO
LTDA** / CNPJ11.938.604/0001-08 / PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
224/2021 / **Pregão Presencial por Videoconferência nº 63/2021**

OBJETO: conceder reequilíbrio econômico-financeiro ao valor unitário de 02 (duas)
Retroescavadeiras

VALOR: R\$ 421.500,00

RESCISAO CONTRATUAL:

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24 /
CONTRATADO/CNPJ: **FRIZON & RODRIGUES LTDA** / CNPJ 02.926.054/0001-08/
CONTRATO Nº 27/2018 / **Pregão Presencial nº 07/2018**

OBJETO: Pelo presente termo fica RESCINDIDO o Contrato Administrativo nº 27/2018, cujo
objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Interior (LO
19), considerando-se como data final do contrato o dia 30 de abril de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1108

Página 8 de 8

Aviso de Licitação

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 47/2022 REGISTRO DE PREÇOS 28/2022 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 23 de maio de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor preço global", e no dia **24 de maio de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, e destinação final (descarte) de lâmpadas e reatores (queimados e ou quebrados) das Secretarias Municipais de Marau**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

09 de maio de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 015/2022, DE 12 de MAIO DE 2022

Concede férias à Denise Rodigheri

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa

RESOLVE:

" 1. CONCEDER, férias regulamentares a Denise Rodigheri, Assessora de Bancada do MDB, a partir de 16 de maio de 2022, pelo período de 10 (dez) dias, devendo retornar as suas atividades no dia 26 de maio de 2022, em horário normal de expediente. E pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 25 de julho de 2022, devendo retornar as suas atividades no dia 15 de agosto de 2022, em horário

normal de expediente.

2. As férias constantes do parágrafo anterior, referem-se ao período aquisitivo de 02.01.21 a 01.01.2022.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI

CM de Marau RS, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

Vereador Joao Vagner da Rosa Daré

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador Jonas Sebben

Primeiro Secretário